



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CONSU/UFRPE Nº 722, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Altera alínea **g** do Artigo 5º e revoga alínea **i** do Artigo 6º do Regimento Geral desta Universidade Federal Rural de Pernambuco e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a Decisão Nº 10/2026 deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 1 de abril de 2026, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.027258/2025-52,

RESOLVE

Art. 1º Alterar, a alínea **g** do Artigo 5º e revogar a alínea **i** do Artigo 6º do Regimento Geral desta Universidade Federal Rural de Pernambuco, no que se refere às atribuições do Conselho Universitário (CONSU) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), respectivamente, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art 5º São atribuições do Conselho Universitário:

(...)

(...) **g) aprovar a contratação de pessoal docente, técnico e administrativo**, ficando o mesmo com a redação abaixo,

(...) **g) homologar resultados de concurso ou provas de seleção simplificada para docentes aprovados pelo Conselho Técnico-Administrativo (CTA) dos Departamentos e das Unidades Acadêmicas;**

Art 6º São atribuições do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

(...)

(...) **i) homologar resultados de concurso ou provas de seleção simplificada para docentes aprovados pelo Conselho Técnico-Administrativo do Departamento (CTA)**, ficando o mesmo **REVOGADO**.

Art. 2º Em decorrência do Artigo 1º, o fluxo dos processos de nomeação e ou contratação, passam a possuir a seguinte tramitação:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONSU/UFRPE Nº 722, DE 6 DE ABRIL DE 2026.)

(1) CTA → (2) CCSP/PROGEPE (verificação da relação e documentos do concurso/seleção) → (3) REITORIA → (4) SEG-Câmara de Pessoal → (5) SEG-CONSU (homologação do resultado do concurso/seleção) → (6) REITORIA → (7) CCSP/PROGEPE (publicação em DOU da homologação, controle da vaga, solicitação de nomeação) → (8) REITORIA (autorização da nomeação ou contratação, tendo em vista a homologação do concurso/seleção pelo CONSU) → (9) SPP/PROGEPE (publicação da nomeação).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 6 de abril de 2026.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Profa. Maria José de Sena
PRESIDENTE